

## DECRETO Nº 7.247 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES PCJ no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para o biênio 2021-2023, conforme especifica”.*

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e considerando o que consta no processo administrativo nº 2021 / 23680-01-00,

### DECRETA:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.729/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O mandato dos membros nomeados para o Conselho de Regulação e Controle Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.*

**Parágrafo único.** *Ficam nomeados para o Conselho de Regulação e Controle Social, para o biênio 2021-2023, os seguintes membros:*

**I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE**

*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

*Titular: Cleber Canteiro*

*Suplente: Júlio César Cardoso*

**II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

*Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária*

*Titular: Eliane Franco Wiesel Salvador*

*Suplente: Luciano do Valle Monteiro*

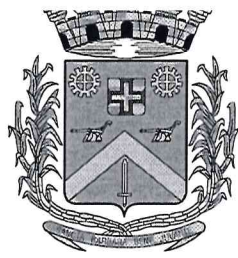
**III – PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

*Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE*

*Titular: Carlos Augusto dos Santos*

*Suplente: Roberto Corlatti*

**IV – USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**



*Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara d'Oeste – ACISB*

*Titular: Roberto Bonamin*

*Suplente: João Batista de Paula Rodrigues*

*V – ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO*

*Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara d'Oeste*

*Titular: José Carlos Teixeira*

*Suplente: Everaldo Ferreira Rodrigues*

*VI – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE*

*Titular: Mônica Tortelli*

*Suplente: Wilson da Silveira”.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de setembro de 2021.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**